

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira – VISAN
Requisição nº120/2026 – VISAN

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente termo de referência tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO E VENTOSAS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - VISAN**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.



ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	15	UN	<p>VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, DIÂMETRO 3/4”.</p> <p>Válvula hidráulica de controle, auto operada, redutora de pressão (VRP) para operar com água tratada, em faixa de temperatura de ambiente de 10 até 50° graus, faixa de velocidade de 0,3 m/s até 5 m/s, com capacidade de redução de pressão mínima de 3:1, atuador tipo câmara simples, circuito de comando flexível com tubos de polietileno, capacidade de operação 24 (vinte e quatro) horas continuamente em qualquer ponto dentro do seu campo de operação, sem que haja cavitação, vibração ou esforço excessivo, necessitando apenas de manutenção de rotina. Operação através de atuador tipo diafragma, permitindo abertura com geometria variável de acordo com a variação do consumo e da vazão, mantendo estável e preciso o ponto de pressão de ajuste na saída. Deve possuir tampa com cobertura total do diafragma e de suas bordas, para evitar contato direto com o meio ambiente e o ressecamento da mesma. Pressão máxima de trabalho de 160 MCA (16 kgf/cm²). Diafragma em EPDM com alma de nylon, neoprene reforçado com nylon borracha natural reforçada com malha de nylon ou de poliuretano, assento do diafragma em ferro dúctil ou latão. Mola em aço inoxidável, revestimento interno e externo em epóxi a pó, depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 150 micra. Corpo em latão, internos em aço inox AISI 304, diafragma do piloto com ampla área para garantir sensibilidade máxima. Extremidades de entrada e saída tipo rosca macho BSP de 3/4” e saída BSP 1/4” com rosca fêmea para acoplamento do manômetro, o qual deve acompanhar o equipamento. (197947)</p>



2	30	UN	<p>VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO, DIÂMETRO 3/4”, ROSCA MACHO BSP, PN 16. Ventosa tríplice função de alta capacidade, para operação com água bruta/tratada, fabricada conforme as normas EN-1074/4, corpo e tampa em poliamida ou nylon reforçado; extremidade rosca macho BSP, PN 16. Proteção anti-inseto. Formato compacto, com passagem interna aerodinâmica. Vedação absoluta com água com pressão a partir de 1mca. Juntas e vedações em E.P.D.M. Ventosa de corpo único com orifício automático integrado localizado no centro do corpo da ventosa, impedindo o contato com o fluido, evitando assim que as partículas sólidas em suspensão causem entupimento e minimizando a pulverização. Flutuador automático com formato cilíndrico, sólido, em polipropileno. Flutuador cinético em polipropileno com formato cilíndrico, sólido, e guias laterais, para garantir movimento vertical e vedação sempre no mesmo ponto. O orifício cinético deverá possuir área para admissão e expulsão de ar igual ou superior a 100mm²; o orifício automático deverá possuir área para expulsão de ar igual ou superior a 7 mm². Com dispositivo anti golpe de ariete. Pressões de trabalho de 0,2 Kgf/cm² a 16 Kgf/cm². (186847)</p>
---	----	----	---



3	15	UN	<p>VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO, DIÂMETRO 1”, ROSCA MACHO BSP, PN 16. Ventosa tríplice função de alta capacidade, para operação com água bruta/tratada, fabricada conforme as normas EN-1074/4, corpo e tampa em poliamida ou nylon reforçado; extremidade rosca macho BSP, PN 16. Proteção anti-inseto. Formato compacto, com passagem interna aerodinâmica. Vedação absoluta com água com pressão a partir de 1mca. Juntas e vedações em E.P.D.M. Ventosa de corpo único com orifício automático integrado localizado no centro do corpo da ventosa, impedindo o contato com o fluido, evitando assim que as partículas sólidas em suspensão causem entupimento e minimizando a pulverização. Flutuador automático com formato cilíndrico, sólido, em polipropileno. Flutuador cinético em polipropileno com formato cilíndrico, sólido, e guias laterais, para garantir movimento vertical e vedação sempre no mesmo ponto. O orifício cinético deverá possuir área para admissão e expulsão de ar igual ou superior a 100mm²; o orifício automático deverá possuir área para expulsão de ar igual ou superior a 7 mm². Com dispositivo anti golpe de ariete. Pressões de trabalho de 0,2 Kgf/cm² a 16 Kgf/cm². (186848)</p>
---	----	----	---



4	5	UN	<p>VENTOSA DE TRÍPLICE FUNÇÃO, FLANGEADA, DN 50mm.</p> <p>Válvula Ventosa com passagem nominal (área do orifício do flange igual à área do orifício cinético de admissão e expulsão de ar), de tríplice função, para água bruta/ tratada, corpo e tampa em ferro fundido dúctil ASTM A536 GR. 65-45-12; revestimento interno e externo em epóxi, atóxico, ideal para consumo humano, extremidade flangeada conforme norma ABNT PN 10 / 16. Parafusos, porcas em aço inox AISI 304. Proteção anti-inseto. Como opcional dois pontos de serviço, para drenagem e tomada de pressão em aço inox AISI 304. Formato compacto, com passagem interna ampla e defletor em ferro nodular para evitar fechamento prematuro. Vedação absoluta com água com pressão a partir de 2mca. Juntas e vedações em Buna N / EPDM, internos em aço inox AISI 304, com orifício automático integrado localizado no centro do corpo da ventosa, com flutuador automático com formato cilíndrico, sólido, em polipropileno. Flutuador cinético em polipropileno com formato cilíndrico, sólido, e guias laterais, para garantir movimento vertical e vedação sempre no mesmo ponto. dispositivo anti golpe de aríete/fechamento lento. Pressões de trabalho de 0,2 Kgf/cm² a 16 Kgf/cm².</p> <p>A área mínima do orifício cinético deverá ser de 1.963mm² diâmetro nominal de 50 mm.</p> <p>Os valores de admissão de ar na pressão diferencial de (-) 0,4 Kgf/cm² deverão ser 863m³/h para diâmetro 50 mm. Os valores de expulsão de ar na pressão diferencial de (-) 0,4 Kgf/cm² deverão ser 908m³/h para diâmetro 50 mm. (200834)</p>
---	---	----	--



5	5	UN	<p>VENTOSA DE TRÍPLICE FUNÇÃO, FLANGEADA, DN 80mm.</p> <p>Válvula Ventosa com passagem nominal (área do orifício do flange igual à área do orifício cinético de admissão e expulsão de ar), de tríplice função, para água bruta/ tratada, corpo e tampa em ferro fundido dúctil ASTM A536 GR. 65-45-12; revestimento interno e externo em epóxi, atóxico, ideal para consumo humano, extremidade flangeada conforme norma ABNT PN 10 / 16. Parafusos, porcas em aço inox AISI 304. Proteção anti-inseto. Como opcional dois pontos de serviço, para drenagem e tomada de pressão em aço inox AISI 304. Formato compacto, com passagem interna ampla e defletor em ferro nodular para evitar fechamento prematuro. Vedação absoluta com água com pressão a partir de 2mca. Juntas e vedações em Buna N / EPDM, internos em aço inox AISI 304. Ventosa com orifício automático integrado localizado no centro do corpo da ventosa, com flutuador automático com formato cilíndrico, sólido, em polipropileno. Flutuador cinético em polipropileno com formato cilíndrico, sólido, e guias laterais, para garantir movimento vertical e vedação sempre no mesmo ponto. dispositivo anti golpe de aríete/fechamento lento. Pressões de trabalho de 0,2 Kgf/cm² a 16 Kgf/cm².</p> <p>A área mínima do orifício cinético deverá ser 5.027mm² para diâmetro nominal de 80 mm;</p> <p>Os valores de admissão de ar na pressão diferencial de (-) 0,4 Kgf/cm² deverão ser 2.009m³/h para diâmetro 80 mm</p> <p>Os valores de expulsão de ar na pressão diferencial de (-) 0,4 Kgf/cm² deverão ser 2.325 m³/h para diâmetro 80 mm. (200835)</p>
---	---	----	---



6	2	UN	<p>VENTOSA DE TRÍPLICE FUNÇÃO, FLANGEADA, DN 100mm. Válvula Ventosa com passagem nominal (área do orifício do flange igual à área do orifício cinético de admissão e expulsão de ar), de tríplice função, para água bruta/ tratada, corpo e tampa em ferro fundido dúctil ASTM A536 GR. 65-45-12; revestimento interno e externo em epóxi, atóxico, ideal para consumo humano, extremidade flangeada conforme norma ABNT PN 10 / 16. Parafusos, porcas em aço inox AISI 304. Proteção anti-inseto. Como opcional dois pontos de serviço, para drenagem e tomada de pressão em aço inox AISI 304. Formato compacto, com passagem interna ampla e defletor em ferro nodular para evitar fechamento prematuro. Vedação absoluta com água com pressão a partir de 2mca. Juntas e vedações em Buna N / EPDM, internos em aço inox AISI 304. Ventosa com orifício automático integrado localizado no centro do corpo da ventosa, com flutuador automático com formato cilíndrico, sólido, em polipropileno. Flutuador cinético em polipropileno com formato cilíndrico, sólido, e guias laterais, para garantir movimento vertical e vedação sempre no mesmo ponto. dispositivo anti golpe de aríete/fechamento lento. Pressões de trabalho de 0,2 Kgf/cm² a 16 Kgf/cm². A área mínima do orifício cinético deverá ser de 7.854mm² para diâmetro nominal de 100 mm. Os valores de admissão de ar na pressão diferencial de (-) 0,4 Kgf/cm² deverão ser 3150 m³/h para diâmetro 100 mm; Os valores de expulsão de ar na pressão diferencial de (-) 0,4 Kgf/cm² deverão ser 3402 m³/h para diâmetro 100 mm. (200836)</p>
---	---	----	--



7	8	UN	<p>Válvula redutora de pressão DN 50mm tipo “day/night” para operar com água tratada, em faixa de temperatura de 1 até 60° graus, faixa de velocidade de 0,3 m/s até 5 m/s, com duplo set point auto operada com controlador eletrônico, corpo tipo globo com formato em “Y” em ferro fundido dúctil ASTM A536 65-45-12 com ampla passagem hidrodinâmica; revestimento interno e externo em epóxi RAL 5005 (azul) de alta fusão de acordo com a norma ASTM-D 1654 ou ISO 9227, com espessura de 150 a 250 micron; pressão de trabalho de 0,7 a 25 kgf/cm² (PN 25), atuador de câmara dupla, diafragma em borracha natural reforçada com malha de nylon, discos de apoio superior e inferior ao diafragma fabricados em aço; mola em aço inox AISI 302, eixo central em aço inox AISI 303, bucha do eixo em bronze C83600, disco de fechamento (obturador) em aço inox AISI 410, vedação do disco de fechamento (obturador) em borracha natural, anel de assento elevado com no mínimo 16mm para eliminação de danos por cavitação fabricado em aço inox AISI 304; conexões flangeadas conforme norma NBR 7675 PN 16; com dispositivo V-Port para operação suave em baixas vazões; relação de regulagem de até 5:1, distância entre flanges padronizada conforme norma EN 558, circuito de comando composto por filtro tipo “y”, registros esfera, registro agulha, tubulação do circuito de comando em nylon reforçado, 02 pilotos redutores de pressão com base e tampa metálicos, controlador a bateria ou pilhas alcalinas, com solenoide embutida, programação poderá ser feita através de aplicativo que deverá ser fornecido sem custos, comunicação via Bluetooth, base do controlador metálica, relê hidráulico e manômetro com caixa em inox e enchimento de glicerina, instalados no piloto para sinalizar a pressão a montante e a jusante kgf/cm² ou mca. A válvula deverá ser identificada com plaqueta de aço inox fixada ao corpo, contendo as seguintes informações: marca, modelo, ano de fabricação, DN, classe de</p>
---	---	----	---



			pressão e número de série. (200837)
--	--	--	-------------------------------------

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 11:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p3224d3863a56b>



8	3	UN	<p>Válvula redutora de pressão DN 75mm tipo “day/night” para operar com água tratada, em faixa de temperatura de 1 até 60° graus, faixa de velocidade de 0,3 m/s até 5 m/s, com duplo set point auto operada com controlador eletrônico, corpo tipo globo com formato em “Y” em ferro fundido dúctil ASTM A536 65-45-12 com ampla passagem hidrodinâmica; revestimento interno e externo em epóxi RAL 5005 (azul) de alta fusão de acordo com a norma ASTM-D 1654 ou ISO 9227, com espessura de 150 a 250 microns; pressão de trabalho de 0,7 a 25 kgf/cm² (PN 25), atuador de câmara dupla, diafragma em borracha natural reforçada com malha de nylon, discos de apoio superior e inferior ao diafragma fabricados em aço; mola em aço inox AISI 302, eixo central em aço inox AISI 303, bucha do eixo em bronze C83600, disco de fechamento (obturador) em aço inox AISI 410, vedação do disco de fechamento (obturador) em borracha natural, anel de assento elevado com no mínimo 16mm para eliminação de danos por cavitação fabricado em aço inox AISI 304; conexões flangeadas conforme norma NBR 7675 PN 16; com dispositivo V-Port para operação suave em baixas vazões; relação de regulação de até 5:1, distância entre flanges padronizada conforme norma EN 558, circuito de comando composto por filtro tipo “y”, registros esfera, registro agulha, tubulação do circuito de comando em nylon reforçado, 02 pilotos redutores de pressão com base e tampa metálicos, controlador a bateria ou pilhas alcalinas, com solenoide embutida, programação poderá ser feita através de aplicativo que deverá ser fornecido sem custos, comunicação via Bluetooth, base do controlador metálica, relê hidráulico e manômetro com caixa em inox e enchimento de glicerina, instalados no piloto para sinalizar a pressão a montante e a jusante kgf/cm² ou mca. A válvula deverá ser identificada com plaqueta de aço inox fixada ao corpo, contendo as seguintes informações: marca, modelo, ano de fabricação, DN, classe de</p>
---	---	----	--



			pressão e número de série. (200838)
--	--	--	-------------------------------------

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 11:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p3224d3863a56b>



9	2	UN	<p>Válvula redutora de pressão DN 100mm tipo “day/night” para operar com água tratada, em faixa de temperatura de 1 até 60° graus, faixa de velocidade de 0,3 m/s até 5 m/s, com duplo set point auto operada com controlador eletrônico, corpo tipo globo com formato em “Y” em ferro fundido dúctil ASTM A536 65-45-12 com ampla passagem hidrodinâmica; revestimento interno e externo em epóxi RAL 5005 (azul) de alta fusão de acordo com a norma ASTM-D 1654 ou ISO 9227, com espessura de 150 a 250 microns; pressão de trabalho de 0,7 a 25 kgf/cm² (PN 25), atuador de câmara dupla, diafragma em borracha natural reforçada com malha de nylon, discos de apoio superior e inferior ao diafragma fabricados em aço; mola em aço inox AISI 302, eixo central em aço inox AISI 303, bucha do eixo em bronze C83600, disco de fechamento (obturador) em aço inox AISI 410, vedação do disco de fechamento (obturador) em borracha natural, anel de assento elevado com no mínimo 16mm para eliminação de danos por cavitação fabricado em aço inox AISI 304; conexões flangeadas conforme norma NBR 7675 PN 16; com dispositivo V-Port para operação suave em baixas vazões; relação de regulação de até 5:1, distância entre flanges padronizada conforme norma EN 558, circuito de comando composto por filtro tipo “y”, registros esfera, registro agulha, tubulação do circuito de comando em nylon reforçado, 02 pilotos redutores de pressão com base e tampa metálicos, controlador a bateria ou pilhas alcalinas, com solenoide embutida, programação poderá ser feita através de aplicativo que deverá ser fornecido sem custos, comunicação via Bluetooth, base do controlador metálica, relê hidráulico e manômetro com caixa em inox e enchimento de glicerina, instalados no piloto para sinalizar a pressão a montante e a jusante kgf/cm² ou mca. A válvula deverá ser identificada com plaqueta de aço inox fixada ao corpo, contendo as seguintes informações: marca, modelo, ano de fabricação, DN, classe de</p>
---	---	----	---



			pressão e número de série. (200839)
--	--	--	-------------------------------------

O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada entre a VISAN e a licitante(s) vencedora(s) será **de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado**, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Os itens constantes neste Termo de Referência deverão ser entregues, de forma parcelada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Compra emitida pela Autarquia, tendo como local de entrega a sede administrativa da VISAN cito Rua Veneriano dos Passos nº 430, Centro, CEP 89.560-152, Município de Videira/SC.

Todas as despesas relacionadas com a entrega dos itens, correrão por conta do FORNECEDOR, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

O não cumprimento dos prazos acima, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.

A entrega dos produtos e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Ordem de Compra ou outro documento equivalente.

O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto da ata de registro de preços.

O FORNECEDOR ficará obrigado a entregar os produtos, objeto desta minuta, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Ordem de Compra.

Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter, durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação na licitação.

O FORNECEDOR arcará com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

O FORNECEDOR responderá pelos vícios dos serviços que se compromete a prestar, e por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando a Administração isenta de qualquer responsabilidade.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

A contratação pretendida encontra amparo no Planejamento de Contratações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira – VISAN do ano de 2026, sob o item 13, com a descrição Válvula redutora de pressão e correlatos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos cotados devem ser de primeira qualidade, novos, possuir data de fabricação não superior a 1 (ano) e estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas, obedecendo as normas estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores competentes.

A(s) proponente(s) vencedora(s) do certame deverá apresentar PROSPECTO TÉCNICO DO FABRICANTE, para aprovação, em até 03 (três) dias úteis, após o encerramento da fase de julgamento das propostas, anteriormente a fase de habilitação, em campo próprio, no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

Após a análise da ficha técnica o responsável emitirá os LAUDOS, sendo esta condição para adjudicação e homologação do referido item.

Não havendo a apresentação do prospecto técnico no prazo estabelecido, bem como não sendo este aprovado, a proponente vencedora será desclassificada do certame, sendo então solicitado e examinado os prospectos técnicos das proponentes subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação.

Depois de concluídos e emitidos os Laudos das Amostras, anteriormente a adjudicação e homologação do certame, qualquer licitante poderá interpor recurso quanto às análises, que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr na data de publicação do Laudo de Aceitabilidade.



Na entrega dos produtos, deverão ser apresentados certificados e os resultados obtidos nos ensaios previstos pelas últimas versões das normas da ABNT NBR 6916 e NBR 7675. Tais ensaios comprovam a qualidade da matéria prima utilizada na fabricação das válvulas e ventosas (ABNT NBR 6916) e comprovação da qualidade do processo produtivos (NBR 7675).

Para os itens **1, 4, 5, 6, 7, 8 e 9**, deverão ser realizados, no mínimo, ensaios de tração, alongamento, dureza brinell e metalografia, além de comprovação da composição química do ferro fundido e ensaios hidrostáticos, sendo que a empresa fornecedora deverá dispor de todos os equipamentos para a realização dos ensaios anteriormente mencionados e/ou enviar para laboratório especializado e acreditado pelo INMETRO, a qual será responsável por emitir os certificados.

Todos os ensaios deverão estar referenciados aos respectivos lotes de fabricação dos equipamentos apresentados à VISAN. Para tanto, os produtos deverão conter código de rastreamento gravados, através de fundição, em seus corpos, e estes códigos deverão constar nos certificados apresentados.

Além dos certificados de qualidade que deverão ser fornecidos junto à entrega de cada item, também deverão ser enviados em meio físico e/ou digital, o manual de instalação, operação e manutenção dos equipamentos e os desenhos em corte pertinentes listando todas as peças de reposição para cada item.

Todas as peças componentes dos equipamentos, sem nenhuma exceção, deverão estar isentas de defeitos como, porosidades, cavidades produzidas por gases, bolhas, depressões, rebarbas, inclusões de areia, escamas de oxidação ou trincas, as superfícies usinadas deverão apresentar acabamento uniforme, isento de arranhões, cortes, mossas, rebarbas ou cantos vivos, além de apresentar as dimensões e o estado visual conforme com as normas anteriormente relacionadas.

A VISAN, através do seu Corpo Técnico, irá verificar todas as válvulas e ventosas adquiridas, visual e dimensionalmente, no momento da entrega, para confrontamento com as especificações técnicas apresentadas e aprovadas nos Laudos de Aceitabilidade. QUALQUER NÃO CONFORMIDADE será motivo de recusa IMEDIATA do produto e a empresa fornecedora terá de substituí-lo por outro, CONFORME, às suas próprias expensas, ou seja, sem nenhum ônus para a VISAN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a notificação a ser realizada via e-mail.



Não será admitido nenhum tipo de reparo por qualquer processo, em produtos que apresentarem quaisquer tipos de defeitos, devendo ser apresentado produto NOVO e CONFORME dentro do prazo de 15 dias citado acima.

Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas que deverão ser previstas e/ou computadas na proposta.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

Os itens constantes neste Termo de Referência deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Compra emitida pela Autarquia, tendo como local de entrega a sede administrativa da VISAN cito Rua Veneriano dos Passos nº 430, Centro, CEP 89.560-152, Município de Videira/SC.

Garantia da contratação

O fornecedor dará plena e total garantia dos equipamentos fornecidos pelo prazo de 12 meses após a sua entrega, responsabilizando se, dentro deste prazo, por qualquer defeito de projeto, material, fabricação e funcionamento (desempenho), sem que isto acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para a VISAN e se comprometerá ainda a manter estoque de todos os sobressalentes necessários para reparo e a garantia do bom funcionamento dos equipamentos para entrega num prazo máximo de 15 (quinze) dias após seu pedido.

A VISAN, através do seu Corpo Técnico, irá verificar todas as válvulas e ventosas adquiridas, visual e dimensionalmente, no momento da entrega, para confrontamento com as especificações técnicas apresentadas e aprovadas nos Laudos de Aceitabilidade. QUALQUER NÃO CONFORMIDADE será motivo de recusa IMEDIATA do produto e a empresa fornecedora terá de substituí-lo por outro, CONFORME, às suas próprias expensas, ou seja, sem nenhum ônus para a VISAN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a notificação a ser realizada via e-mail.

Não será admitido nenhum tipo de reparo por qualquer processo, em produtos que apresentarem quaisquer tipos de defeitos, devendo ser apresentado produto NOVO e CONFORME dentro do prazo de 15 dias citado acima.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



6.1. - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, abaixo nomeados:

a) JULIA ANTUNES, telefone (49) 3090-2770, e-mail: engenharia.julia@visan.sc.gov.br.

b) DEBORA PELISER, telefone (49) 3090 2770, e-mail: debora.peliser@visan.sc.gov.br.

c) ADRIANA GAEDKE, telefone (49) 3090 2770, e-mail: almoxarifado@visan.sc.gov.br.

6.7 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Gestor do Contrato

6.8 - A gestão do contrato compete a **CAMILA STRAPAZZON**, telefone (49) 3090-2770, e-mail: compras.camila@visan.sc.gov.br.

6.9. - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



6.11. - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12.- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 – O objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, em até **5 (cinco) dias úteis**, em se tratando de obras e serviços, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, **ou**, em se tratando de compras, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.



7.2 – O objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE**, em até **30 (trinta) dias úteis**, em se tratando de obras, serviços e compras, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, para verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

7.3 – O objeto da ata de registro de preços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o objeto e suas especificações.

7.4 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do FORNECEDOR pela solidez e pela segurança, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, nos limites estabelecidos pela lei ou na ata de registro de preços.

Prazo de pagamento

7.5 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e mediante a apresentação de Nota Fiscal, com o devido adimplemento contratual, de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.822/2024.

7.6 – A proponente vencedora deverá manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

7.7 – Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.

7.8 – O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “recebimento definitivo” na nota fiscal apresentada.

7.9 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

7.10 – Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



7.11 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12 – Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.13 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o fornecedor não regularize sua situação.

7.14 – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Ata de Registro de Preços, e deverá constar a marca e o modelo, quando for o caso.

7.15 – A proponente vencedora deve se atentar que os órgãos da administração pública municipal direta, as autarquias, as fundações e fundos municipais, conforme Decreto nº 20.412/23, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto sobre a Renda, INSS e ISS sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme legislação atualizada que disciplina as hipóteses de retenção.

7.16 – As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção dos impostos e contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

7.17 – A pessoa jurídica fornecedora do bem e/ou prestadora do serviço deverá informar no documento fiscal o valor dos impostos e contribuições a serem retidos na operação.

7.18 – O não destaque do valor dos impostos e ou contribuições mencionadas no item anterior não desobriga a retenção por parte da administração pública municipal devendo, neste caso, ser retido pelo valor integral do documento fiscal em alíquota correspondente a avaliação do ente público.



7.19 – Fica excluída da aplicabilidade municipal a retenção de contribuições sociais tais como PIS/Pasep, Cofins e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), previstas na Lei Federal nº 9.430, de 1996 e na IN RFB 1.234, de 2012.

7.20 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Videira - VISAN com indicação do CNPJ específico sob nº 30.753.960/0001-93.

7.21 – De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

7.22 – O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: nfe@videira.sc.gov.br, para seu devido arquivamento.

7.23 – Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

O(s) Fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1 Habilitação jurídica

9.1.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, na versão consolidada ou a última alteração, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ***devendo ser o ramo de atividade da empresa compatível com o objeto da licitação***;

9.1.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;



9.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

9.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Obs.: Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

9.1.5 - **Declaração Conjunta**, contendo: Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação; Declaração de que a licitante cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade); Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988; Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; Declaração de que não se encontra, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme previsão contida no art. 14, inciso III da Lei nº 14.133/2021; Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme prevê o art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021; Declaração de que a licitante não tenha feito doação em dinheiro, ou de bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo do Município de Videira, conforme definido na Lei Municipal nº 3.280/2015; e Declaração Negativa de Impedimentos para participar de Processo Licitatório, conforme o disposto no §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021, art. 245, inciso XVII da Lei Complementar Municipal nº 129/2012 e art. 245, inciso XVII da Lei Complementar Municipal nº 130/2012, assinada pelo representante legal da empresa **(Anexo III)**.

9.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



9.2.2 – Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida;

9.2.3 – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da Fazenda Estadual, válida;

9.2.4 – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da Fazenda Municipal do domicílio da proponente, válida;

9.2.5 – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, válida;

9.2.6 – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT, válida.

9.3 - Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1- Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida, conforme art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 216.682,51 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços anexa.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da VISAN.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

22 – Videira Saneamento – VISAN

01 – Videira Saneamento – VISAN

2.072 – Abastecimento Público de Água

33390000000000000000.175370000000 – Aplicações Diretas (427)

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Videira/SC, 17 de abril de 2026.



Camila Strapazon
Setor de Compras

Fernando Roberto Taffarel Favero
Diretor Presidente

